

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

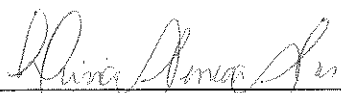
C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de equipamentos médicos hospitalares

Projeto: Centro de Emergência Regional – CER Andaraí.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

 Mal N° 119210

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a locação de equipamentos médicos hospitalares para reabertura e composição de 5 do CTI ADULTO e 12 leitos do CER Clínico Hospital Municipal do Andaraí.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência em reativar os 5 leitos do CTI Adulto e 12 leitos do CER Clínico do Hospital Municipal do Andaraí, atualmente inativos, dentro do curto prazo estipulado pela Prefeitura do Rio de Janeiro, entende-se que a locação de equipamentos é a única opção viável no momento. Essa decisão baseia-se no fato de que a aquisição de novos equipamentos apresenta prazos de entrega superiores ao limite estabelecido para a reabertura dos leitos, programada para o dia 30/01/2025.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão entregar os equipamentos listados abaixo em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários para sua operação plena.

Deverá ser apresentado o plano de manutenção programada do equipamento, incluindo manutenções preventivas, calibrações e testes de segurança elétrica, com periodicidade mínima de 12 meses. Além disso, é obrigatório que as manutenções programadas estejam em dia no momento da entrega.

A empresa também deverá disponibilizar equipamentos reservas para substituição daqueles que apresentarem mau funcionamento, garantindo a troca em até 48 horas úteis após a abertura do chamado técnico.

Será necessário, ainda, fornecer canais de contato para suporte técnico, incluindo número de telefone e endereço de e-mail, para facilitar a abertura de chamados.

Todos os equipamentos a serem locados devem estar em excelente estado físico, com no máximo **2 a 3 anos de uso**, contados a partir da data de fabricação. Os equipamentos devem estar livres de danos aparentes, como partes amareladas, inscrições apagadas ou marcas excessivas de uso.

O fornecedor poderá realizar a cotação de forma individual para cada equipamento, caso não seja possível atender à solicitação do conjunto completo de equipamentos.

Abaixo está a lista de equipamentos e respectivas quantidades. As especificações detalhadas de cada item, quando necessário, serão disponibilizadas em um documento auxiliar.



CONTADOR	ITEM	QUANTIDADE
1	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE + 6 CIRCUITOS VENTILATORIOS ADULTO AUTOCLAVÁVEL	4
2	VENTILADOR PULMONAR BEIRA LEITO + 30 CIRCUITOS VENTILATORIOS ADULTO AUTOCLAVÁVEL	16

4. DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

Os treinamentos dos equipamentos listados nos itens 2,3,5,7,8 e 9 da lista acima deverão ocorrer em 5 dias consecutivos em no máximo 10 dias corridos após a entrega do equipamento, garantindo assim que todos os colaboradores de todos os plantões sejam devidamente treinados e capacitados para uso dos equipamentos.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal do Andaraí (HMA), mais precisamente no Centro de Emergência Regional (CER) localizado no município do Rio de Janeiro, sob a gestão da Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e administração da Organização Social de Saúde Viva Rio (OSS Viva Rio).

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de até 3 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

6.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

6.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- Disponibilidade de equipamento;
- Cumprimento do cronograma de manutenção programada;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

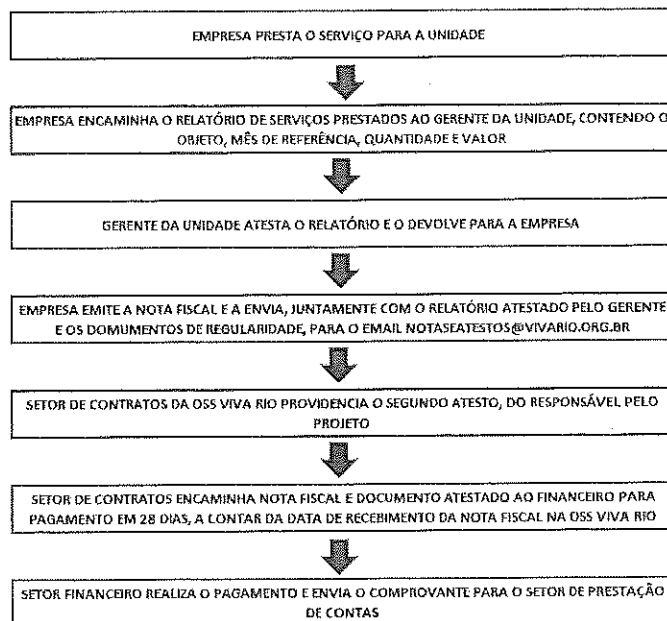
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.

11. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSC**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



12. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

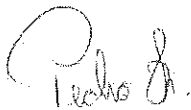
13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Pedro Henrique da Silva
Engenheiro Clínico
CREA: 2011135529

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO 1
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor: XXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

Nome da unidade
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.





Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025.

EST-2025/003

OSS VIVA RIO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO

HMA - HOSPITAL MUNICIPAL DO ANDARAÍ

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema

Rio de Janeiro, 22411-030.

A Inter Quality Representações Ltda., apresenta proposta de locação de equipamentos para o Hospital Municipal do Andaraí, referente a estimativa de futuro pregão de nº 25050090/2025. Segue abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (03 MESES)
01	05	CAMA HOSITALAR ELÉTRICA FAWLER COM BALANÇA Marca: Meta Hospitalar Modelo: MT 212	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00	R\$ 19.800,00
02	03	CARDIOVERSOR BIFÁSICO Marca: Comen Modelo: S1	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00
03	02	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL Marca: Cardioline Modelo: 100S	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
06	02	MACA DE TRANSPORTE Marca: Meta Hospitalar Modelo: MT 410 Maca De Transporte Aço Inox Com Elevação Hidráulica, Leito Fixo, Colchão Azul, Suporte De Soro, Movimento De Dorso, Suporte Cilindro O2 1m3 E Grade Lateral.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
08	07	MONITOR MULTIPARÂMETROS Marca: Prolife / EDAN Modelo: C120 / X12 Monitor Completo Adulto (Spo2, PNI, ECG, TEMP, Co2, Débito Cardíaco, PI).	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00	R\$ 37.800,00
09	19	MONITOR MULTIPARÂMETROS Marca: Prolife / EDAN Modelo: C120 / X12 Monitor Completo Adulto (Spo2, PNI, ECG, TEMP, PI).	R\$ 980,00	R\$ 18.620,00	R\$ 55.860,00
10	03	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE Marca: Drager Modelo: Oxylog 3000 Acompanha: 3 Circuitos Ventilatórios Adulto Autoclavável.	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00	R\$ 26.100,00



11	13	VENTILADOR PULMONAR BEIRA LEITO Marca: Intermed Modelo: IX5 Acompanha: 10 Circuitos Ventilatórios Adulto Autoclavável .	R\$ 2.200,00	R\$ 28.600,00	R\$ 85.800,00
----	----	--	--------------	---------------	---------------

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO	R\$ 249.360,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)
------------------------------------	---

CONDIÇÕES GERAIS	
VALOR TOTAL (03 Meses)	Valor Mensal: R\$ 83.120,00 (Oitenta e três mil, cento e vinte reais). Valor Total (03 Meses): R\$ 249.360,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias. Após o prazo de validade, as condições estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.
FATURADO POR	INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.339.229/0001-06
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme TR.
PRAZO DE ENTREGA	Conforme TR. (Conforme disponibilidade em estoque)
OBSERVAÇÕES	- Danos causados por uso indevido, perda ou extravio, do equipamento/acessórios, serão cobrados a parte. - Em caso de defeito prazo de correção é de até 20 (vinte) dias. - Durante o período do contrato, acessórios extras deverão ser adquiridos separadamente.

Obs.: Em caso de aprovação, enviar um e-mail para vendas@interquality.net citando o número desta proposta.

Atenciosamente,

04.339.229/0001-06
INTER QUALITY
REPRESENTAÇÕES LTDA.
Estrada do Dendê, 2.000
Moneró - CEP: 21.920-316
RIO DE JANEIRO - RJ

OSMAR DE JESUS
NUNES
JUNIOR:01426930739

Assinado de forma digital
por OSMAR DE JESUS NUNES
JUNIOR:01426930739
Dados: 2025.01.17 16:17:29
-03'00"

Osmar Nunes
Departamento Comercial
e-mail: vendas1@interquality.net



RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: Rua Nossa Sra. Das Graças, 943 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.031-611 - Brasil

Proposta: 202.500.095-0

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025

Proposta nº: 202.500.095



Dados do Cliente:

Razão Social:

Nome Fantasia: Viva Rio

CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28

Endereço: Lad da Glória, 99 Parte

Contato:

Email:

PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO Nº: 202.500.095-0

Prezado Cliente,

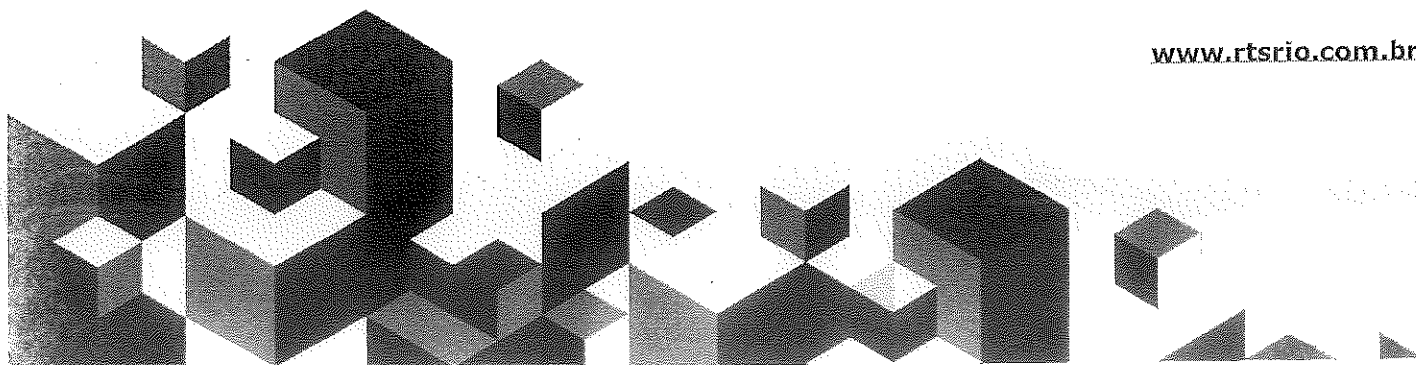
Em atenção à sua consulta, temos a grata satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. Proposta cujo objetivo é a **locação** de nossos produtos.



Descritivo dos Equipamentos

Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	GC-CENTURIS	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
Descrição: CAMA FOWLER - CENTURIS Marca: HILL ROM				

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: Rua Nossa Sra. Das Graças, 943 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.031-611 - Brasil

Proposta: 202.500.095-0



*foto meramente ilustrativa

- Comandos elétricos embutidos nas grades laterais (interno e externo);
- Mecanismo anti-cisalhamento que evite que o quadril do paciente deslize durante a elevação da cabeceira;
- Tamanho: 220cm;
- Ativação elétrica de Trendelenburg;
- Grades laterais nos padrões internacionais EN 60601-2-52;
- Carga de trabalho segura de 205 Kg.

Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
2	GC-TEC5631	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

Descrição: CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR - TEC-5631
Marca: NIHON KOHDEN

Configuração:

Item	Código	Descrição	Qtd
1	A128	Rolo de papel para impressão 50 x 30 m (pacote com 10 rolos)	1
2	H327	Pás descartáveis para MP e DEA - Adulto/Pediátrica (P-511), 108mm ± 10mm x 159mm ± 10mm	1

www.rtsrio.com.br

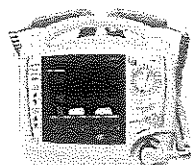


RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: Rua Nossa Sra. Das Graças, 943 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.031-611 - Brasil

Proposta: 202.500.095-0

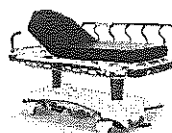


*foto meramente ilustrativa

- Diversas funções: Desfibrilador, Cardioversor, modo DEA (adulto e infantil), função marcapasso, monitorização (ECG de 3, 6 derivações, SpO2, ETCO2);
- Demora menos de 4 segundos para carregar 200J com alimentação AC ou com uma bateria totalmente carregada. Após a desfibrilação, a linha de base do ECG se recupera em 3 segundos.- A forma de onda do ECG pode ser analisada mesmo durante a RCP e o carregamento de energia começa antes do choque ser aconselhado. Isso ajuda a oferecer desfibrilação mais rápida do que nunca;
- A forma de onda bifásica fornece uma desfibrilação mais efetiva com menor energia;
- Estimulação não invasiva (marcapasso);
- Tela LCD TFT de 6,5 polegadas colorida, alta potência retroiluminada;
- Análise de arritmia (ec1) avançada;
- Tecnologia Smart Cable - monitoramento plug and play;
- Guia de operação na tela;
- Indicador de auto-teste.

Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
3	GC-MACASTRYKER	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

Descrição: MACA DE TRANSPORTE - STRYKER
Marca: STRYKER



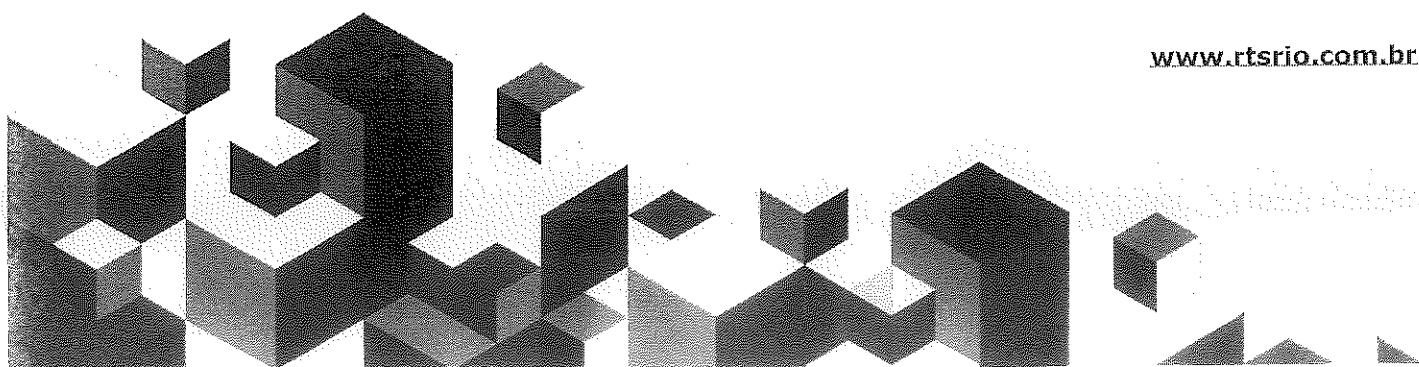
*foto meramente ilustrativa

- Maca para transporte intra e extra Hospitalar;
- Carga de trabalho segura de 318Kg;
- Elevação em troncos e joelhos, com sistema de frenagem;
- Rodízios com 5 ou 6 polegadas, facilitando o transporte.

Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
4	GC-3763PICAP	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00

Descrição: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - VENUS 15" CAP+PI
Marca: NIHON KOHDEN

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

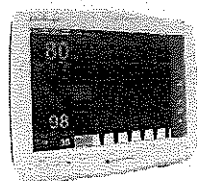
CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: Rua Nossa Sra. Das Graças, 943 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.031-611 - Brasil

Proposta: 202.500.095-0

Configuração:

Item	Código	Descrição	Qtd
1	P225F	Sensor de dedo, tipo clip, SpO2, TL-201T2, BluPRO, 1,6m cabo	1
2	R804	Adaptador de Vias Aéreas, YG-111T, caixa com 30 unidades	5
3	P242D	Sensor de Temperatura, 409J, tipo disco (pele), 10 mm dia	2
4	REUSE-11LBR	BRAÇADEIRA PARA PA REUSÁVEL FLEXIPOINT, ADULTO LONGO (11L)	1
5	REUSE-12LBR	BRAÇADEIRA PARA PA REUSÁVEL FLEXIPOINT, ADULTO GRANDE LONGO (12L)	1
6	K952	Cabo conector de Pressão Invasiva, JP-910P, 0.3m (Genérico)	1



*foto meramente ilustrativa

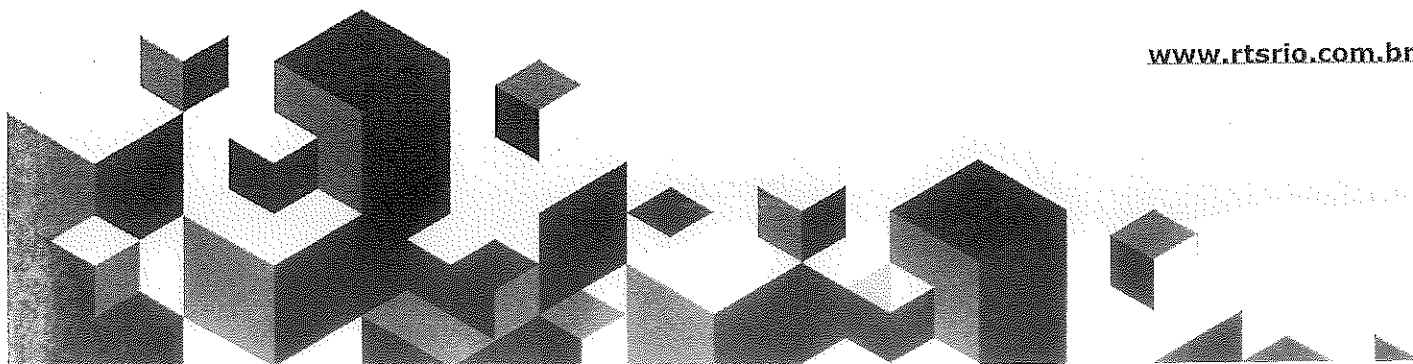
- Tela de 15" Touch Screen;
- ECG, SPO2, FR, Temperatura, PNI;
- Pressão invasiva (até 3 pressões simultâneas);
- CO2 (*mainstream*);
- Bateria de 1 h;
- Parâmetros Opcionais:
- Débito cardíaco contínuo e por termodiluição;
- BIS;
- Análise de gases;
- Fluxo/Paw;
- EEG;
- TOF análise de bloqueio neuromuscular;
- Possibilidade de integração com o Ventilador.

Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
5	GC-OXYMAG	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00

Descrição: VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYMAG

Marca: MAGNAMED

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: Rua Nossa Sra. Das Graças, 943 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.031-611 - Brasil

Proposta: 202.500.095-0

Configuração:

Item	Código	Descrição	Qtd
1	352/5855	FILTRO BACTERIOLÓGICO HIGROBAC-S	12
2	202	CIRCUITO ADULTO REUTILIZÁVEL	2



*foto meramente ilustrativa

- Ventila pacientes neonatais de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto;
- Modalidades de ventilação: VCV/AC, PCV/AC, PLV, V-SIMV, P-SIMV, PSV, DualPAP/APRV, NIV;
- Display colorido de 5,7", touch screen;
- Monitorização com gráficos e valores numéricos;
- Fácil de transportar, pesa apenas 3kg;
- Dimensões: Altura: 231mm; Largura: 254mm; Profundidade: 185mm;
- Bateria interna com mais de 6 horas de autonomia;
- Bivolt.

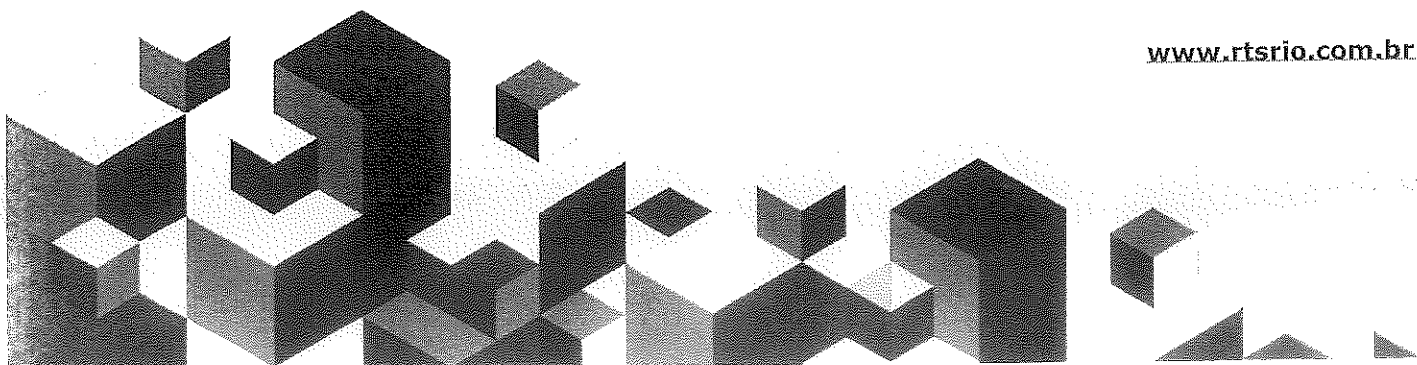
Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
6	GC-PB840AD	13	R\$ 2.300,00	R\$ 29.900,00

Descrição: VENTILADOR MECÂNICO - PB840 ADULTO
Marca: MEDTRONIC

Configuração:

Item	Código	Descrição	Qtd
1	202	CIRCUITO ADULTO REUTILIZÁVEL	2
2	4-074600-00	FILTRO INSPIRATÓRIO UNIVERSAL	2
3	4-070305-00	FILTRO EXPIRATÓRIO ADULTO	2

www.rtsrio.com.br



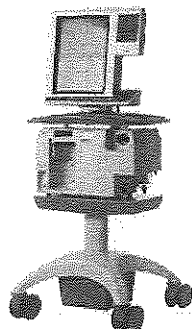


RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: Rua Nossa Sra. Das Graças, 943 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.031-611 - Brasil

Proposta: 202.500.095-0



*foto meramente ilustrativa

- Tela colorida de 15" Touch Screen;
- Sistema de Filtragem com Filtros N100;
- Modos Convencionais: PCV, VCV, PSV, SIMV, CPAP;
- Modos Avançados: PAV+, Bilevel, VC+;
- Ventilação Não Invasiva com compensação de vazamento;
- Bateria de 1 hora.

Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
7	GC-2150	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

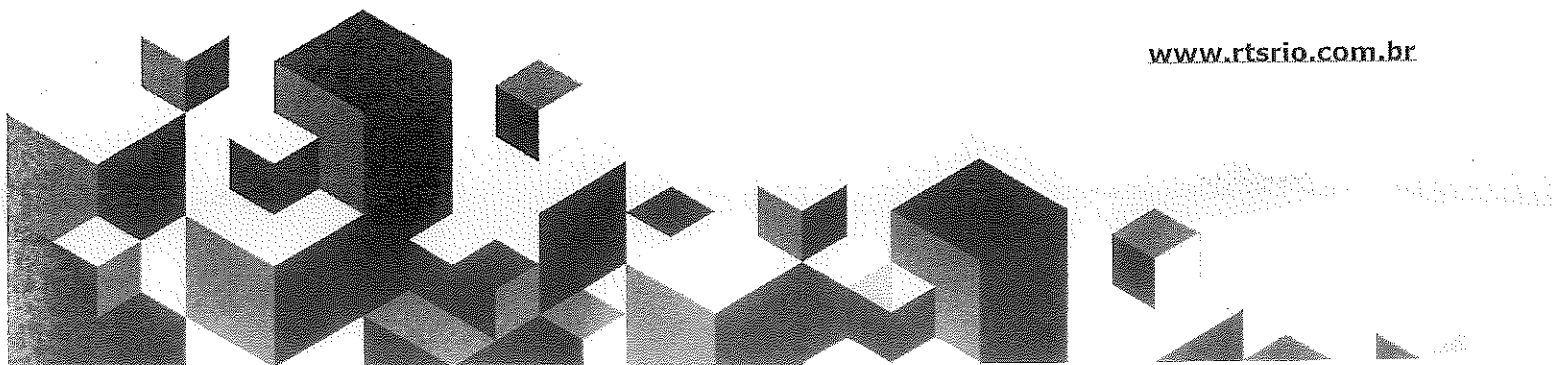
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO - 2150

Marca: NIHON KOHDEN

Configuração:

Item	Código	Descrição	Qtd
1	A129	Papel de registro, RQS63-3, 10un/pct, 63mm x 30m, em rolo	3

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: Rua Nossa Sra. Das Graças, 943 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.031-611 - Brasil

Proposta: 202.500.095-0



*foto meramente ilustrativa

- Aparelho compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, pronto-atendimentos e unidades de terapia intensiva;
- Operação no modo manual e automático;
- Peso 1,7kg;
- Software de interpretação ECAPS 12C, capaz de analisar simultaneamente 12 derivações de ECG com, no mínimo, 200 achados clínicos em 5 categorias de julgamentos;
- Tela de cristal líquido LCD de 4,8 polegadas;
- Registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo;
- Sinal de calibração 1 mV. Resposta de frequência: 0,05 a 150Hz. Impedância de entrada: $\geq 50 \text{ M ohm}$ em 10Hz. Filtros de ruídos e tremores musculares. Identificação automática de todas as derivações. Proteção contra descarga do desfibrilador. Aquisição digital e simultânea de até 12 derivações. Sensibilidade padrão: 10 mm/mV $\pm 2\%$. Possibilidade de realização de ECG em pacientes pediátricos de baixo peso até adultos obesos. Canais de registro: 1, 2 e 3 canais (12 derivações);
- Correção automática de linha de base e de interferência;
- Velocidade de impressão 25 e 50 mm/s;
- Sensibilidade: 5, 10, 20 mm/mV.
- Bateria interna recarregável de níquel-hidreto metálico, com capacidade de realização de, no mínimo, 120 minutos de monitorização sem necessidade de recarga;
- Armazena na memória interna até 40 arquivos;
- Bi-Volt com 60Hz automático.

Item	Código	Qtd	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
8	GC-3562AD	19	R\$ 1.500,00	R\$ 28.500,00

Descrição: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - VENUS 12" ADULTO
Marca: NIHON KOHDEN

Configuração:

Item	Código	Descrição	Qtd
1	P225F	Sensor de dedo, tipo clip, SpO2, TL-201T2, BluPRO, 1.6m cabo	2
2	REUSE-11LBR	BRAÇADEIRA PARA PA REUSÁVEL FLEXIPOINT, ADULTO LONGO (11L)	1
3	REUSE-12LBR	BRAÇADEIRA PARA PA REUSÁVEL FLEXIPOINT, ADULTO GRANDE LONGO (12L)	1
4	P242D	Sensor de Temperatura, 409J, tipo disco (pele), 10 mm dia	1

www.rtsrio.com.br

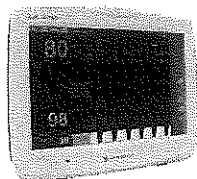


RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: Rua Nossa Sra. Das Graças, 943 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.031-611 - Brasil

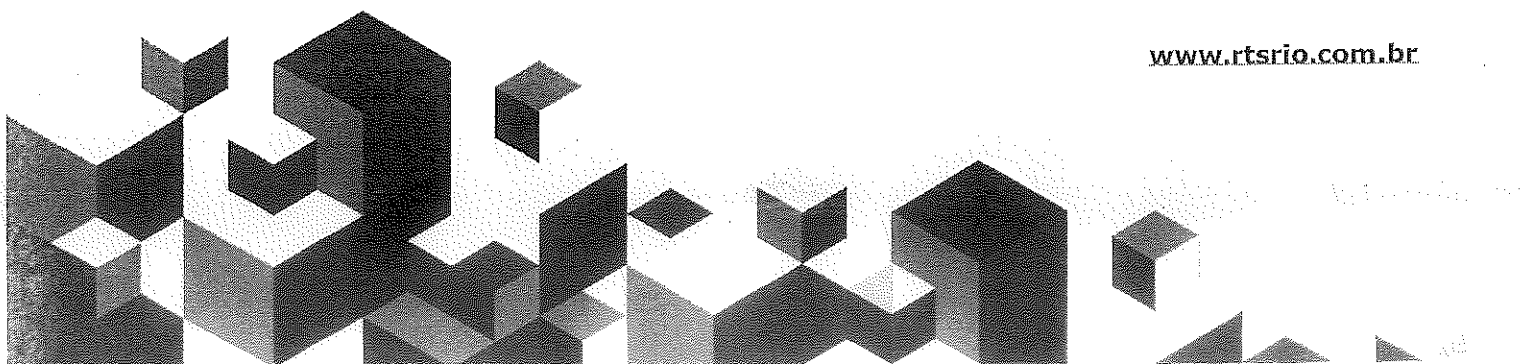
Proposta: 202.500.095-0



*foto meramente ilustrativa

- Tela de 12" TouchScreen;
- ECG, SPO2, FR, Temperatura, PNI;
- Bateria de 1 h;
- Parâmetros Opcionais:
- Pressão invasiva (até 2 pressões simultâneas);
- CO2 (*mainstream*);
- Débito cardíaco contínuo e por termodiluição;
- BIS;
- Análise de gases;
- Fluxo/Paw;
- EEG;
- TOF análise de bloqueio neuromuscular;
- Possibilidade de integração com o Ventilador.

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: Rua Nossa Sra. Das Graças, 943 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.031-611 - Brasil

Proposta: 202.500.095-0



Condições Comerciais

Valor Total: R\$ 97.600,00

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 5 Dias - **SUJEITO À DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE!**

Pagamento: A combinar - **SUJEITO À ANÁLISE DE CRÉDITO.**

Frete: CIF

Contrato Mínimo: 3 Meses

Especialista: Rômulo Bloise

Especialista:

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) / Ag. 3370 / Conta: 4610-8 / PIX 04.050.750/0001-29

Importante: As manutenções preventivas serão executadas de acordo com a periodicidade recomendada pelos fabricantes;

Observações

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 25050090/2025.

Manutenção Preventiva e Corretiva

Entrega Imediata após assinatura do contrato.

Temos outros modelos e marcas dos equipamentos solicitados, caso tenham alguma solicitação específica.

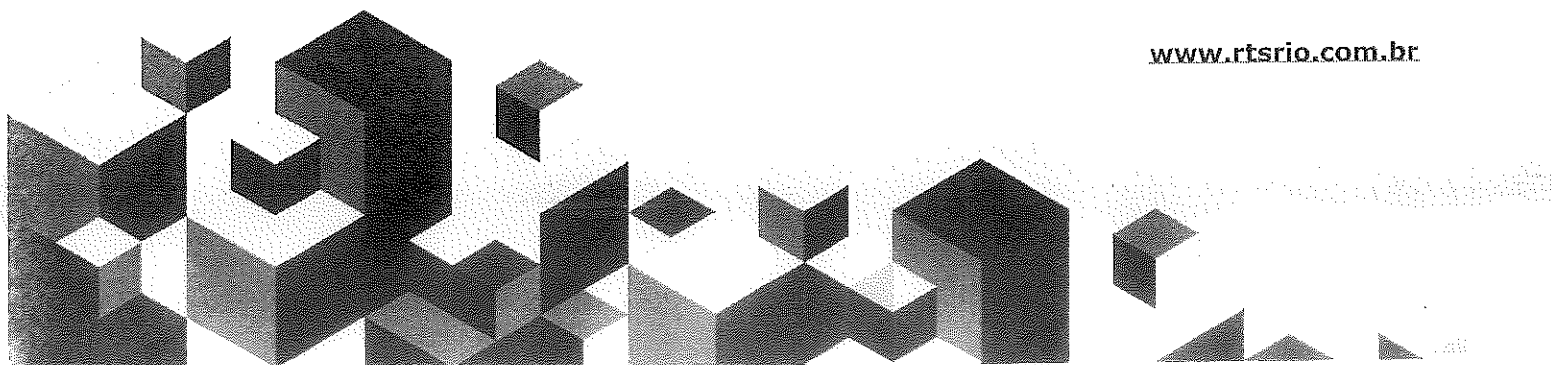
Atenciosamente,

Paulina Frambach
Gerente de Locação
pframbach@rtsrio.com.br
(21) 99763-1872

Em caso de aprovação desta proposta favor enviar seu pedido de compra para os e-mails, conforme e-mails abaixo com o nº da proposta.
comercial@rtsrio.com.br; com cópia para pframbach@rtsrio.com.br.

De acordo,

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | Telefone: (21) 3869 7801

Endereço: Rua Nossa Sra. Das Graças, 943 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.031-611 - Brasil

Proposta: 202.500.095-0

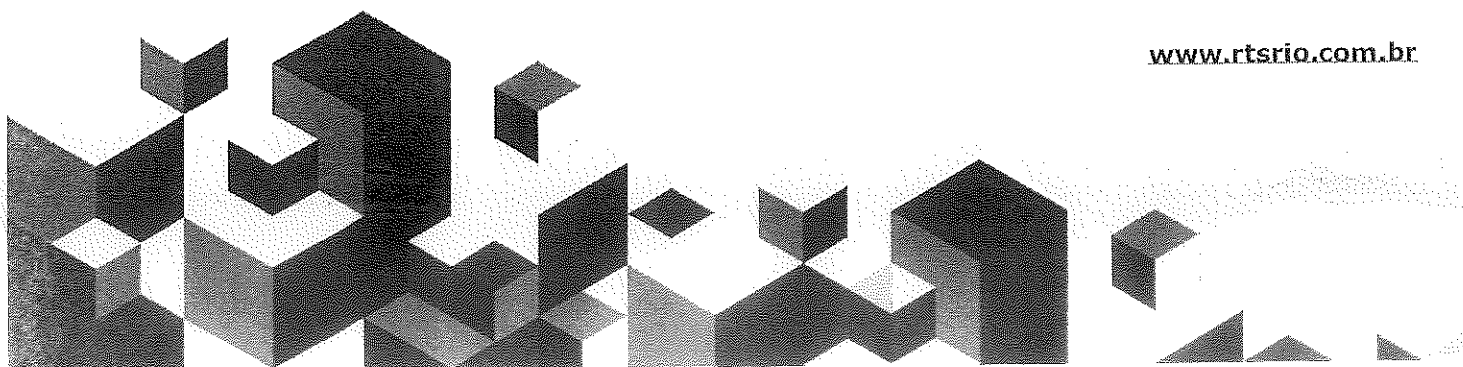
____/____/____

Viva Rio

Nome:

Cargo:

www.rtsrio.com.br





RTS RIO S.A

CNPJ: 04.050.750/0001-29 | **Telefone:** (21) 3869 7801

Endereço: Rua Nossa Sra. Das Graças, 943 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.031-611 - Brasil

Proposta: 202.500.095-0

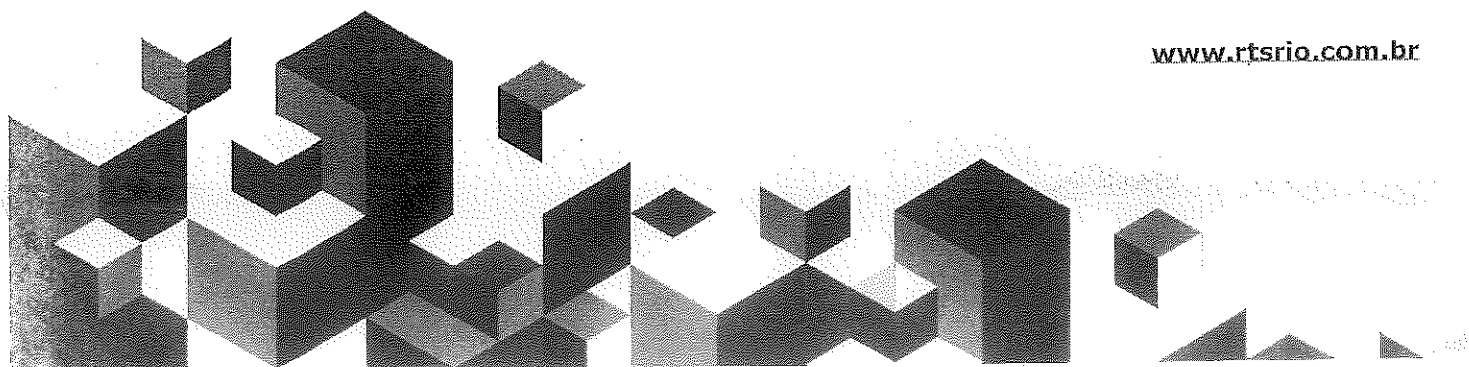
BENEFÍCIOS INCORPORADOS AO PROCESSO DE LOCAÇÃO:

- Assistência técnica especializada para atendimento dos equipamentos locados;
- Suporte técnico em até 48 horas a partir da abertura do chamado, que deverá ser realizado em horário comercial;
- Substituição dos equipamentos com defeito;
- Equipe de especialistas capacitando e atualizando os profissionais da saúde através de palestras e treinamentos dos equipamentos locados. Esta atividade não requer custo adicional ao locatário que se beneficia dos processos de educação continuada (válido para contratos superiores a 6 meses).

A missão da RTS é oferecer soluções para o crescimento da saúde, através das marcas que representamos, proporcionando acessibilidade a equipamentos de última geração para todo setor público/privado, embasado na ética e na medicina baseada em evidências.

Colocamo-nos a sua disposição para esclarecermos de qualquer dúvida referente a assuntos técnicos ou comerciais e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

www.rtsrio.com.br





Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2025.

A
VIVA RIO
A/c: CER ANDARAI

COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO CONTINUADO Nº 25050090.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO Nº 0009/2025

Segue nossa proposta de locação dos seguintes equipamentos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL
01	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE – MARCA: TAKAOKA – MOD: MICROTAK TOTAL + 3 CIRCUITOS VENTILATORIOS ADULTO AUTOCLAVÁVEL REGISTRO ANVISA: 10229820109	04	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
02	VENTILADOR PULMONAR BEIRA LEITO – MARCA: MAQUET – MOD: SERVO S + 10 CIRCUITOS VENTILATORIOS ADULTO AUTOCLAVÁVEL REGISTRO ANVISA: 80259110034	16	R\$ 2.150,00	R\$ 34.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.200,00
QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS.				

OBS. 1: VALORES VÁLIDOS APENAS PARA ESTA PROPOSTA, DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA. CASO HAJA ALGUMA MODIFICAÇÃO, OS VALORES ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

OBS. 2: TODOS OS EQUIPAMENTOS ACOMPANHAM LAUDO DE CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA.

OBS. 3: OS MONITORES SERÃO ENVIADOS CONFORME ESTOQUE, NA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONDIÇÕES GERAIS:

PERÍODO DE LOCAÇÃO	MÍNIMO 12 MESES (RENOVÁVEL AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CONFORME MELHOR CONVENIÊNCIA DAS PARTES. O CANCELAMENTO ANTES DO PRAZO DETERMINADO GERA UMA MULTA CONTRATUAL)
PAGAMENTO	A VISTA.
VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias.
PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS	A COMBINAR.

Atenciosamente,

Andreia Nascimento

Andreia Nascimento.

Vital Life Comércio Locação e Serviços Ltda.

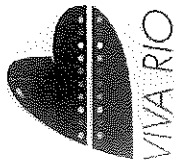
VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Eng. Orlando Barbosa, nº 300 C/ Rua Altino Arantes, nº 35 – Campo Grande – RJ – CEP: 23090-480

Registro Anvisa: 8.22.062-8

CNPJ: 11.235.036/0001-70 / Insc. Estadual: 79.013.021 / Insc. Municipal: 458.226-8

(21) 3108-5988 / (21) 96472-5122 (WhatsApp) | e-mail: adm@vitallife.net.br / vitalliferj@vitallife.net.br / site: vitallife.net.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	OBJETO	EMPRESAS				
		QUANTIDADE	RTS	VITAL LIFE	INTER QUALITY	
10	Locação de equipamentos médicos hospitalares para composição de leitos no projeto CER Andaraí. VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE + 3 CIRCUITOS VENTILATÓRIOS	4	R\$ 14.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 11.600,00	
11	VENTILADOR PULMONAR BEIRA LEITO + 10 CIRCUITOS VENTILATÓRIOS	16	R\$ 36.800,00	R\$ 34.400,00	R\$ 35.200,00	
	FRETE		-	R\$		
	VALOR ESTIMADO MENSAL		R\$ 50.800,00	R\$ 41.200,00	R\$ 46.800,00	
	VALOR ESTIMADO GLOBAL 03 MESES		R\$ 152.400,00	R\$ 123.600,00	R\$ 140.400,00	

ORÇADO POR: EDGARD ALMEIDA

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Edgard Almeida de Oliveira
Matrícula: N1119712
Contratos
Viva Rio

Ana Maria Capellini
Matrícula: N1156277
Contratos
Viva Rio

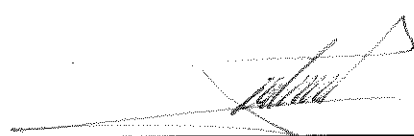
OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VENTILADORES**, para atender a necessidades ao Centro de Emergência Regional – CER Andaraí, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 28/01/2025

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO





Pag. 1/8

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.235.036/0001-70
NIRE: 33.2.0847162-3

EVANDRO MOREIRA GOMES, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, nascido em 27/07/1971, inscrito no CPF sob o nº 020.416.227-09, portador da carteira de identidade nº 089251268 expedida por DETRAN-RJ em 08/03/2014, residente e domiciliado em Rua Avaré, nº 495, apto 607, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.045-000.

SIMONE LIRA OLIVEIRA GOMES, brasileira, empresária, casada sob regime parcial de bens, nascida em 21/05/1970, inscrita no CPF sob o nº 000.885.587-03, portadora da carteira de identidade nº 080681075 expedida por IFRJ em 3/09/1994, residente e domiciliada em Rua Avaré, nº 495, apto 607, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.045-000.

Únicos sócios da sociedade: **VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.2.0847162-3 em 16/09/2009, com sede em Rua Engenheiro Orlando Barbosa, nº 300, Rua Alina A Sup Num 35, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.090-480, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.235.036/0001-70, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E ADMINISTRADORES

Neste ato, retira-se da sociedade **SIMONE LIRA OLIVEIRA GOMES**, detentora de 489.000 (quatrocentos e oitenta e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas para o sócio **EVANDRO MOREIRA GOMES**, já qualificado, recebidos neste ato, em moeda corrente do nacional;

SÓCIO	%	CAPITAL SOCIAL	QUOTAS
EVANDRO MOREIRA GOMES	100,00	R\$ 500.000,00	500.000

SEGUNDA: À vista as modificações ora deliberadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EVANDRO MOREIRA GOMES, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, nascido em 27/07/1971, inscrito no CPF sob o nº 020.416.227-09, portador da carteira de identidade nº 089251268 expedida por DETRAN-RJ em 08/03/2014, residente e domiciliado em Rua Avaré, nº 495, apto 607, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.045-000.

I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social as atividades de: reparação de aparelhos e equipamentos médico e hospitalar; comércio varejista de aparelhos ortopédicos; reparação de máquinas aparelhos e equipamentos; instalação de máquinas aparelhos e equipamentos; representação comercial por conta de terceiros; serviços de engenharia; aluguel de máquinas aparelhos e equipamentos; reparo e manutenção em balanças e esfigmomanômetros; comércio varejista de artigos de borracha para uso médico hospitalar; comércio varejista de móveis de madeira; comércio varejista de material para escritório; consultoria técnica; comércio varejista de aparelhos e equipamentos para uso médico, odontológico e hospitalar; treinamento de pessoal; comércio atacadista de instrumento e material médico e hospitalar; aluguel de aparelhos e utensílios para uso médico e hospitalar; comércio varejista de artigos de papelaria; instalação de sistemas de refrigeração e ventilação; comércio varejista de peças, acessórios para aparelhos de utilidades domésticas.

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNJ: 11.235.036/0001-70
NIRE: 33.2.0847162-3

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede em Rua Engenheiro Orlando Barbosa, nº 300, Rua Altino A Sup Num 35, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.090-480, podendo por ato de seu administrador abrir ou fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

II - DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) neste ato integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	%	CAPITAL SOCIAL	QUOTAS
EVANDRO MOREIRA GOMES	100,00	R\$ 500.000,00	500.000

III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **EVANDRO MOREIRA GOMES**, que assinará todos os documentos, com poderes e atribuições de gerenciar, ficando vedada, entretanto a assinatura individual de quaisquer dos sócios, quando se tratar de onerar ou alienar, bens móvel ou imóvel de propriedade da Sociedade, tornando-se nesse caso obrigatória a assinatura conjunta dos sócios. É autorizado o uso do nome empresarial, no entanto vedado em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: O(s) sócio(s) detentor(es) da maioria do capital poderá(ão) fixar uma retirada mensal à título de pró-labore para o(s) administrador(es).

V - DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS, DO DIREITO DE RETIRADA, EXCLUSÃO, FALECIMENTO E SEPARAÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade ou liquidar-se-ão as quotas, em observância do artigo 1.028 do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decidindo pela liquidação das quotas dos herdeiros do sócio falecido ou interditado ou inexistindo interesse dos herdeiros em ingressar na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado proporcionalmente à participação do sócio falecido ou interditado, e com base no valor nominal de cada quota.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNJ: 11.235.036/0001-70
NIRE: 33.2.0847162-3

que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

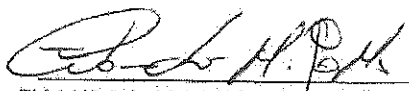
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso dos cargos públicos, por crime falimentar de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

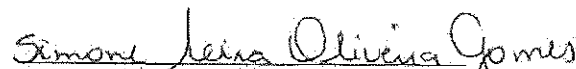
VI - DO FORO

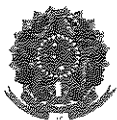
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro-RJ para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estar em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, obrigam-se, por si e sucessores a respeitá-lo fielmente, extraíndo-se cópias para registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.


EVANDRO MOREIRA GOMES


SIMONE LIRA OLIVEIRA GOMES



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VITAL LIFE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., NIRE 33.2.0847162-3, PROTOCOLO 2024/00987342-6, ARQUIVADO EM 06/12/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006585712, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
097.341.197-02	CARLOS CARDOSO NETO

06 de dezembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VITAL LIFE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

NIRE: 332.0847162-3 Protocolo: 2024/00987342-6 Data do protocolo: 06/12/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/12/2024 SOB O NÚMERO 00006585712 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E4A032A97E76F194F7D42D4EE345F0065A56DA2C55E701A5247DEF885F6D184D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 8/8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa VITAL LIFE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA contratada mais abaixo qualificada executou e executa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos encontram-se em andamento e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
ENDEREÇO: RUA DUARTINA, 1311 - JARDIM SOTO - CATANDUVA - SP
REPRESENTANTE LEGAL: LARISSA CORDEIRO SALLES BERTOLDO
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALEX SANDRO DE SOUZA CUNHA

CNPJ: 47.078.019/0001-14

CPF: 150.818.737-13
CREA: 2001107625

CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

LOCAL: POSTO DE SAÚDE SANTA RITA

CONTRATO: 001/036/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2021

VALOR DO CONTRATO: 91.620,00 PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 08/12/2021 A 25/03/2022

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: VITAL LIFE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.235.036/0001-70

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEX SANDRO DE SOUZA CUNHA

CREA: 2001107625

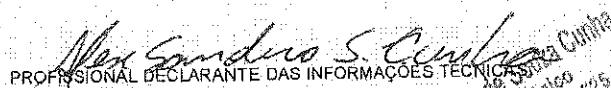
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART CORRESPONDENTE: 2020230179756
ART COMPLEMENTARES:

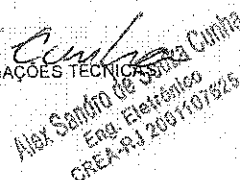
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS	13

Era o que tínhamos a atestar.


REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
MATRÍCULA: 10517


PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
TÍTULO PROFISSIONAL
CAU OU CREA


Alex Sandro de Souza Cunha
Eng. Eletrônico
CREA-RJ 2001107625

LOCAL: Bio de Janeiro

DATA: 01.03.2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa VITAL LIFE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA contratada mais abaixo qualificada executou e executa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos encontram-se em andamento e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
ENDEREÇO: RUA DUARTINA, 1311 – JARDIM SOTO – CATANDUVA - SP
REPRESENTANTE LEGAL: LARISSA CORDEIRO SALLES BERTOLDO
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALEX SANDRO DE SOUZA CUNHA
CNPJ: 47.078.019/0001-14
CPF: 150.818.737-13
CREA: 2001107625

CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL
CONTRATO: 001/036/2021 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2021 com 3º aditivo em 26/06/2022.
VALOR DO CONTRATO: 1.757.550,00 PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 27/06/2022 A 31/12/2022.

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: VITAL LIFE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEX SANDRO DE SOUZA CUNHA
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART CORRESPONDENTE: 2020230179674
ART COMPLEMENTARES: 2020230180061
CNPJ: 11.235.036/0001-70
CREA: 2001107625

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS	87

Era o que tínhamos a atestar.

Larissa Cordeiro Salles Bertoldo
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
RUA DUARTINA, 1311 - JARDIM SOTO - CATANDUVA - SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

Alex Sandro de Souza Cunha
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
TÍTULO PROFISSIONAL: 2020230179674
CAU OU CREA: 2001107625

LOCAL: RIO DE JANEIRO DATA: 01.03.2024



GERADORES DE GASES MEDICINAIS | VPSA | VÁCUO CLÍNICO

Nº: 0000000

LOCAÇÃO | VENDA | MANUTENÇÃO

(21) 3269-3371

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: **GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: RUA GENI SARAIVA 2467, CERAMICA, NOVA IGUAÇU, CEP: 26031482

CNPJ: 28.834.487/0001-27

Contratada: **VITAL LIFE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: RUA ENGENHEIRO ORLANDO BARBOSA Nº 300/ RUA ALTINO A SUP NUM 35, CAMPO GRANDE-RJ, CEP: 23090-480.

CNPJ: 11.235.036/0001-70.

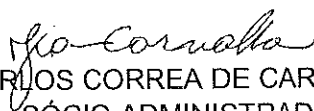
Atestamos para os devidos fins que a empresa **VITAL LIFE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante para execução de serviço de instalação de rede de gases medicinais.

Todos os serviços, equipamentos e produtos em conformidade com ANVISA e ABNT. E, informamos nada haver em nossos registros que possa desabonar sua conduta técnica ou comercial.

Copo Umidificador / Micronebulizador – Quant: 2.000
Painéis de Alarmes – Quant: 2.000
Fluxômetro de Ar Comprimido – Quant: 2.000
Fluxômetro de Oxigênio – Quant: 2.000
Válvula Reguladora de rede de Ar Comprimido – Quant: 2.000
Válvula Reguladora de rede de Oxigênio – Quant: 2.000
Tomada dupla com válvula de impacto para oxigênio – Quant: 2.000
Válvula Reguladora de Oxigênio de Cilindro – Quant: 2.000
Circuito paciente em silicone autoclavável – Quant: 500
Conectores autoclaváveis – Quant: 500
Nipples – Quant: 1.000
Válvula bi – Quant: 500

Por ser verdade, firmamos o presente.

Nova Iguaçu/RJ, 10 de maio de 2023


JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

[28.834.487/0001-27]
**GMB COMERCIO E
SERVICOS LTDA**
Rua Geni Saraiva, 2467
CERÂMICA - CEP: 26.031-482
NOVA IGUAÇU - RJ

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.834.487/0001-27 / IE: 87.450.015

Rua Geni Saraiva, 2467 - Cerâmica
Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26.031-482

WWW.GMBHOSPITALARES.COM.BR

VITAL LIFE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

Balanco Patrimonial
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2023
Em milhares de reais

	31/12/2023		31/12/2023
Ativo		Passivo e patrimônio líquido	
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	878	Fornecedores	379
Contas a receber	627	Proventos e encargos sociais	178
Estoque	279	Obrigações tributárias	6
Adiantamentos e outras contas a receber	22	Empréstimos e financiamentos	1.915
		Parcelamentos tributários	65
		Outras contas a pagar	11
Total do ativo circulante	1.807	Total do passivo circulante	2.554
Não circulante		Não circulante	
Realizável a longo prazo	122	Exigível a longo prazo	300
Conta corrente sócios	319	Empréstimos e financiamentos	30
Outras contas a receber	441	Parcelamentos tributários	5
		Outras contas a pagar	
Investimentos	38	Total do passivo não circulante	335
Imobilizado	3.453		
Total do ativo não circulante	3.931	Patrimônio líquido	
Total do ativo	5.738	Capital social	220
		Lucros acumulados	2.629
		Total do Patrimônio líquido	2.849
		Total do passivo e patrimônio líquido	5.738

Documento assinado digitalmente
EUAUDRO MOREIRA GOMES
Data: 11/04/2024 14:42:20-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Evandro Moreira Gomes
Sócio Administrador
CPF: 020.415.227-09

Documento assinado digitalmente
MICHELE DIAS ESTEVES
Data: 11/04/2024 14:25:52-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Michèle Dias Esteves
Contador
CPF: 091.150.287-47
Planejar Contabilidade Empresarial LTDA - ME

VITAL LIFE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

Demonstração do Resultado do Exercício
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2023
Em milhares de reais

	31/12/2023
Receita bruta	219
Receita de vendas	581
Receita de serviços	5.642
Receita de locação	(74)
Impostos e contribuições	
	6.368
Receita líquida	
Custo dos serviços prestados e produtos vendidos	(856)
Custo das atividades	
Lucro Bruto	5.512
(Despesas) receitas operacionais	(1.714)
Despesas gerais e administrativas	
	3.799
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	
Receitas financeiras	2
Despesas financeiras	(147)
	(145)
Lucro líquido do exercício	3.654

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVANDRO MOREIRA GOMES
Data: 11/04/2024 14:43:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evandro Moreira Gomes
Sócio Administrador
CPF: 020.416.227-09

gov.br

Documento assinado digitalmente
MICHELE DIAS ESTEVES
Data: 11/04/2024 14:35:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Dias Esteves
Contador
CPF: 091.150.287-47
Planejar Contabilidade Empresarial LTDA - ME

VITAL LIFE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais

	Capital social	Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	220	2.956	3.176
Lucro do exercício		3.654	3.654
Distribuição de lucros		(2.989)	(2.989)
Ajuste de exercícios anteriores		(991)	(991)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	220	2.829	2.849

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVANDRO MOREIRA GOMES
Data: 11/04/2024 14:45:17-0300
Verifique em <https://validar.itgov.br>

Evandro Moreira Gomes
Sócio Administrador
CPF: 020.416.227-09

Documento assinado digitalmente

gov.br

MICHELE DIAS ESTEVES
Data: 11/04/2024 14:24:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Michèle Dias Esteves
Contador
CPF: 091.350.287-47
Piaçejai Contabilidade Empresarial LTDA



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.721.34132

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 11.235.036/0001-70, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2ª Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II- aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **III - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: 1º, 2º, 3º e 4º, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19, 9º andar - Centro. **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 8 3º Andar - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO. 131 11º andar - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DO REG**

DE DISTRIBUICAO: Avenida Erasmo Braga, 227 Sala 201 - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Rua da Assembléia, 10 Salas 1515, 1516, 1517 - CENTRO; **CAPITAL 01 RCPN:** Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN:** Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN:** Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 03 RCPN:** Avenida Graça Aranha, 416 Sala 601a 607 - CENTRO; **CAPITAL 04 RCPN:** Rua Correia Dutra, 75 2º e 3º andares - CATETE; **CAPITAL 05 RCPN:** Rua São João Batista, 28 - BOTAFOGO; **CAPITAL 07 RCPN:** Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - CIDADE NOVA; **CAPITAL 07 RCPN:** Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - CIDADE NOVA; **CAPITAL 08 RCPN:** Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 08 RCPN:** Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 09 RCPN:** Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 09 RCPN:** Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 10 RCPN:** Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 10 RCPN:** Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 11 RCPN:** AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 11 RCPN:** AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 13 RCPN:** Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 13 RCPN:** Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 14 RCPN:** ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL 14 RCPN:** ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL OF DO REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS:** Rua México, 148 3º Andar - CENTRO; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS:** Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS:** Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE NOTAS:** Rua da Quitanda, 50 salas 303 e 802 e 4º pavimento - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE NOTAS:** Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 03 OF DE NOTAS:** Rua Beneditinos, 28/30 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE NOTAS:** Avenida das Américas, 16401 lojas C, D, L E M SALAS 202/204/207/209 - RECREIO DOS BANDEIRANTES; **CAPITAL 05 OF DE NOTAS:** Rua Real Grandeza, 193 Lojas 01, 11 e 16 - BOTAFOGO; **CAPITAL 06 OF DE NOTAS:** Rua Artur Bernardes, 14 sobrelojas 204 e 205 - CATETE; **CAPITAL 07 OF DE NOTAS:** RUA SANTA SOFIA, 139 - TIJUCA; **CAPITAL 08 OF DE NOTAS:** Rua da Assembléia, 10 gr. 1016 a 1024 - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE NOTAS:** RUA DAGMAR DA FONSECA, 97 B - MADUREIRA; **CAPITAL 10 OF DE NOTAS:** Avenida Nilo Peçanha, 26 Salas 201 a 205 - Salas 1107, 1115, 1116, 1117 -Loja B - sobreloja da loja A 2 e 3º Andares - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE NOTAS:** RUA ACRE, 28 - CENTRO; **CAPITAL 12 OF DE NOTAS:** Rua do Rosário, 134 - CENTRO; **CAPITAL 14 OF DE NOTAS:** Rua Constante Ramos, 29 Loja A - COPACABANA; **CAPITAL 15 OF DE NOTAS:** Rua Ouvidor, 89 e 87 - CENTRO; **CAPITAL 16 OF DE NOTAS:** Rua Visconde de Pirajá, 82 sbljs 201 a 203 e 206 - IPANEMA; **CAPITAL 17 OF DE NOTAS:** Rua do Carmo, 63 1º 2º 3º e 4º andares - CENTRO; **CAPITAL 18 OF DE NOTAS:** Av. Presidente Vargas, 435 12º andar - CENTRO; **CAPITAL 19 OF DE NOTAS:** Av. das Américas, 3939 Bloco 01 loja N Bloco 02 - Loja N - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 20 OF DE NOTAS:** PRAÇA DO GADO, 33 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 21 OF DE NOTAS:** AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8445 Lojas, 116, 117 e 118 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 22 OF DE NOTAS:** Rua Senador Dantas, 39 - CENTRO; **CAPITAL 23 OF DE NOTAS:** AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 sls 401 a 405 - CENTRO; **CAPITAL 24 OF DE NOTAS:** Avenida Almirante Barroso, 139 Loja C e Grupo 503 - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS:** Rua Arquias Cordeiro, 486 Rua do Ouvidor, 63 - 2º Andar - Guarda de acervo. - MÉIER; **CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS:** Avenida Nilo Peçanha, 26 5º Andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS:** Avenida Presidente Antônio Carlos, 607 sl. 802 (recepção) e 9º Andar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS:** Rua do Prado, 41 ljs 101/105 e 202/205 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS:** AVENIDA ATLÂNTICA, 1130 4º ANDAR - CONDOMÍNIO ABC - ATLÂNTICA BUSINESS - COPACABANA; **CAPITAL 06 OF DE GERAL DE IMOVEIS:** AVENIDA RIO BRANCO, 39 7º Andar - Arquivo sala 37 Sl 1901. - CENTRO; **CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS:** Rua Sete de Setembro, 32 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS:** Rua da Alfandega, 91 3º e 4º Andar - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS:** Avenida Nilo Peçanha, 12 6º Andar - CENTRO; **CAPITAL 10 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS:** Travessa do Paço, 23 Sala 1103 a 1110 - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS:** RUA SETE DE SETEMBRO, 32 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS:** Rua da Assembléia, 19 9º Andar - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS:** Rua São José. 90

sl 1808 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS:** RUA SÃO JOSÉ, 90 sl 1805 - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS:** Rua da Quitanda, 52 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS:** Avenida Rio Branco, 109 Sala 1702 - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS:** Avenida Rio Branco, 109 Sala 202 - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS:** AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 222 SALA 301 - BL 2 - CONDOMINIO BARRA PRIME OFFICES - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Av. Erasmo Braga, 227 1º andar - grupos 101 a 107 112/113 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Ruado Carmo, 9 3º andar e parte do 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 Sala 2101 A 2110 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembléia, 10 Salas 2114 a 2122 - CENTRO; **CAPITAL 25º OF DE NOTAS:** PRAIA DE BOTAFOGO, 444 loja C - BOTAFOGO; **CAPITAL 26º OF DE NOTAS:** AVENIDA AYRTON SENNA, 2600 Loja G e sala 226 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 27º OF DE NOTAS:** Av. Geremário Dantas, 1389 lj B - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 29º OF DE NOTAS:** ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6069 LOJA SS-106 A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 30º OF DE NOTAS:** Rua Dagmar da Fonseca, 106 -A - MADUREIRA; **CAPITAL 31º OF DE NOTAS:** Rua Francisco Real, 1647 - BANGU; **CAPITAL 32º OF DE NOTAS:** AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 909 shopping carioca - VICENTE DE CARVALHO; **CAPITAL 33º OFÍCIO DE NOTAS:** RUA VIUVA DANTAS, 100 232/234/236/238/240 A e B - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 34º OFÍCIO DE NOTAS:** Av. Dom Hélder Câmara, 5474 lojas 1301 a 1303 - Norte Shopping - CACHAMBI; **CAPITAL 35º OFÍCIO DE NOTAS:** Estrada do Galeão, 2315 loja F e 304 - JARDIM GUANABARA; **CAPITAL 36º OFÍCIO DE NOTAS:** Avenida Isabel, 905 905-A - SANTA CRUZ; **CAPITAL 02 RCPN:** Rua do Prado, 41 loja 201 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 06 RCPN:** Avenida Geremário Dantas, 142 loja A - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 12 RCPN:** AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3.939 Bloco 1 - Loja T - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 12 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS:** Av. Maria Teresa, 260 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 15 RCPN:** AVENIDA BRÁS DE PINA, 150 Penha Shopping, lojas 109,249,253 e 255 - PENHA; **CAPITAL 16 RCPN:** AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1556 - REALENGO.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 10/12/2024 13:15:05.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 29,39 GRERJ Nº 3373470984340



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 2529587490
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 636152028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

VITAL LIFE COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RUA ENGEN ORLANDO BARBOSA 000300 RUA ALTINO A SUP NUM 35
CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO 23090-480 RJ

CNPJ

11.235.036/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.458.226-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.

HORA: 10:33:33

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 27/11/2024, em referência ao pedido 370014/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

VITAL LIFE COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

11.235.036/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.01302.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 883N.5210.80T1.1192

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 27/11/2024 às 10:43:37.2

Esta certidão tem validade até 26/05/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/11/2024 às 11:19:23.7



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2024/2428313

Código de verificação de autenticidade: f6feae3f68d15d24384c4cff9cbe69ca

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 11.235.036	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: VITAL LIFE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 26/11/2024 ÀS 11:11:36 VÁLIDA ATÉ: 24/02/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de	



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

11.235.036/0001-70

Inscrição Estadual

79.013.02-1

Data da concessão da inscrição

24/03/2010

Nome empresarial

VITAL LIFE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simplex nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simplex Nacional

ICMS no Simplex Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA Engenheiro Orlando Barbosa, 300 RUA ALTINO A SUP NUM 35
CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO RJ 23.090-480

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

24/03/2010

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Secundárias

33.12-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
33.14-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **VITAL LIFE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 11.235.036/0001-70, com endereço no(a) R ENG ORLANDO BARBOSA, nº 300 - C/RUA ALTINO ARANTES, 35 - RJ Cep: 23090-480, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 04/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITAL LIFE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.235.036/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

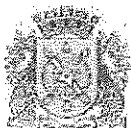
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:07 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2025.

Código de controle da certidão: **E461.D763.44DC.E74C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.458.226-8	19/03/2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	VITAL LIFE COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	11.235.036/0001-70
ATIVIDADES ECONÔMICAS	216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR 211028 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 217174 - ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 227129 - CONSULTORIA TÉCNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 243060 - REPARAÇÃO DE BALANÇAS BÂSCULAS E MÁQUINAS DE FATIAR 243183 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT 243256 - REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIP MÉDICO E HOSPITALAR 243264 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 260380 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO 261289 - ENGENHARIA, SERVIÇOS DE 352080 - APAR EQUIP P/USO MÉDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 418196 - PEÇAS ACESS P/APAR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS -COM VAR 422010 - MOVEIS DE MADEIRA-COM VAR 423025 - PAPELARIA 437042 - APARELHOS ORTOPÉDICOS-COM VAR 437093 - ARTIGOS DE BORRACHA P/USO MÉDICO HOSPITALAR -COM VAR 443506 - MATERIAL P/ ESCRITÓRIO - COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	9
ENDEREÇO COMPLETO	RUA ENGEN ORLANDO BARBOSA, 300, RUA ALTINO A SUP NUM 35 CAMPO GRANDE 23090-480
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	17/05/2024

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

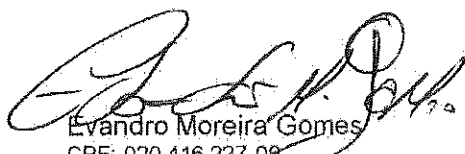
Emitido no dia 12/11/2024 às 10:21.



DECLARAÇÃO

VITAL LIFE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.235.036/0001-70, sediada a Rua Engenheiro Orlando Barbosa, 300 – Campo Grande – RJ, por intermédio do seu representante legal o Sr. Evandro Moreira Gomes, portador(a) da carteira de identidade nº 08.925.126-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – sob o nº 020.416.227-09, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que assim determina, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2025.


Evandro Moreira Gomes
CPF: 020.416.227-09
Sócio Diretor

11.235.036/0001-70
VITAL LIFE COMÉRCIO LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.
RUA ENGENHEIRO ORLANDO BARBOSA, Nº 300
C/ RUA ALTINO ARANTES, Nº 35
CAMPO GRANDE - CEP: 23090-480
RIO DE JANEIRO - RJ

VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Eng. Orlando Barbosa, nº 300 C/ Rua Altino Arantes, nº 35 – Campo Grande – RJ – CEP: 23090-480
Registro Anvisa: 8.22.062-8

CNPJ: 11.235.036/0001-70 / Insc. Estadual: 79.013.021 / Insc. Municipal: 458.226-8
(21) 3108-5988 / (21) 96472-5122 (WhatsApp) | e-mail: adm@vitallife.net.br / vitalliferj@vitallife.net.br /
site: vitallife.net.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.235.036/0001-70
Razão Social: VITAL LIFE COMERCIO LOCACAO E SERVICOS L
Endereço: R ENGENHEIRO ORLANDO BARBOSA 300 / CAMPO GRANDE / RIO DE JANEIRO / RJ / 23090-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011504191631277539

Informação obtida em 23/01/2025 12:53:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.235.036/0001-70, com sede na Rua Engenheiro Orlando Barbosa, nº 300, Rua Altino A Sup Num 35, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.090-480, na pessoa de seu representante legal **EVANDRO MOREIRA GOMES**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 089251268 DETRAN/RJ e do CPF 020.416.227-09, residente e domiciliado na Rua Avaré, nº 495, apto 607, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.045-000 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **locação de equipamentos médicos hospitalares**, para atender as necessidades do **Centro de Emergência Regional – CER Andaraí**, localizado na A.P 2.2, no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Os equipamentos médicos contemplados no presente contrato e as suas respectivas quantidades se encontram listados no quadro abaixo:

Item	Equipamento	Qtd
1	Ventilador Pulmonar de Transporte	04
2	Ventilador Pulmonar Beira Leito	16

Parágrafo Segundo – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes no Termo de Referência – Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da CONTRATADA todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.
- V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:



Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, com data de início em **28/01/2025** e de término em **27/04/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o Contrato de Gestão entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em até **R\$ 123.600,00 (Cento e três mil e seiscentos reais)**, cuja parcela mensal será estimada em **R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais)**, sendo calculado de acordo com os valores discriminados no quadro abaixo:

Item	Equipamento	Qtd	Valor Unit.	Valor mensal
1	Ventilador Pulmonar de Transporte	04	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
2	Ventilador Pulmonar Beira Leito	16	R\$ 2.150,00	R\$ 34.400,00
Total				R\$ 41.200,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.



I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.



Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das

condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Evandro Moreira, como seu preposto, que será a interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Vital Life Comércio, Locação e Serviços LTDA

Rua Engenheiro Orlando Barbosa, nº 300, Rua Altino A Sup Num 35, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.090-480

Telefone: (21) 3108-5988

Atenção: Sr. Evandro Moreira

E-mail: vitalifliferj@vitalife.net.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem



foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 24/01/2025 17:52:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
EVANDRO MOREIRA GOMES
Data: 24/01/2025 15:16:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 27/01/2025 12:51:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª,

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS
Data: 27/01/2025 12:55:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ

SEGUNDO TRANSIGENTE: VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 11.235.036/0001-70, com sede na Rua Engenheiro Orlando Barbosa, nº 300, Rua Altino A Sup Num 35, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.090-480, na pessoa de seu representante legal **EVANDRO MOREIRA GOMES**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 089251268 DETRAN/RJ e do CPF 020.416.227-09, residente e domiciliado na Rua Avaré, nº 495, apto 607, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, a prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Centro de Emergência Regional – CER Andaraí, localizado na A.P 2.2, no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos



direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 24/01/2025 17:57:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO MOREIRA GOMES
Data: 24/01/2025 15:12:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br EDGARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 27/01/2025 12:50:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1', _____
CPF:
Nome:

Documento assinado digitalmente
gov.br TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS
Data: 27/01/2025 12:54:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª) _____
CPF:
Nome:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a locação de equipamentos médicos hospitalares para reabertura e composição de 5 do CTI ADULTO e 12 leitos do CER Clínico Hospital Municipal do Andaraí.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência em reativar os 5 leitos do CTI Adulto e 12 leitos do CER Clínico do Hospital Municipal do Andaraí, atualmente inativos, dentro do curto prazo estipulado pela Prefeitura do Rio de Janeiro, entende-se que a locação de equipamentos é a única opção viável no momento. Essa decisão baseia-se no fato de que a aquisição de novos equipamentos apresenta prazos de entrega superiores ao limite estabelecido para a reabertura dos leitos, programada para o dia 30/01/2025.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão entregar os equipamentos listados abaixo em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários para sua operação plena.

Deverá ser apresentado o plano de manutenção programada do equipamento, incluindo manutenções preventivas, calibrações e testes de segurança elétrica, com periodicidade mínima de 12 meses. Além disso, é obrigatório que as manutenções programadas estejam em dia no momento da entrega.

A empresa também deverá disponibilizar equipamentos reservas para substituição daqueles que apresentarem mau funcionamento, garantindo a troca em até 48 horas úteis após a abertura do chamado técnico.

Será necessário, ainda, fornecer canais de contato para suporte técnico, incluindo número de telefone e endereço de e-mail, para facilitar a abertura de chamados.

Todos os equipamentos a serem locados devem estar em excelente estado físico, com no máximo **2 a 3 anos de uso**, contados a partir da data de fabricação. Os equipamentos devem estar livres de danos aparentes, como partes amareladas, inscrições apagadas ou marcas excessivas de uso.

O fornecedor poderá realizar a cotação de forma individual para cada equipamento, caso não seja possível atender à solicitação do conjunto completo de equipamentos.

Abaixo está a lista de equipamentos e respectivas quantidades. As especificações detalhadas de cada item, quando necessário, serão disponibilizadas em um documento auxiliar.



CONTADOR	ITEM	QUANTIDADE
1	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE + 6 CIRCUITOS VENTILATORIOS ADULTO AUTOCLAVÁVEL	4
2	VENTILADOR PULMONAR BEIRA LEITO + 30 CIRCUITOS VENTILATORIOS ADULTO AUTOCLAVÁVEL	16

4. DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

Os treinamentos dos equipamentos listados nos itens 2,3,5,7,8 e 9 da lista acima deverão ocorrer em 5 dias consecutivos em no máximo 10 dias corridos após a entrega do equipamento, garantindo assim que todos os colaboradores de todos os plantões sejam devidamente treinados e capacitados para uso dos equipamentos.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no **Hospital Municipal do Andaraí (HMA)**, mais precisamente no Centro de Emergência Regional (CER) localizado no município do Rio de Janeiro, sob a gestão da **Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** e administração da Organização Social de Saúde Viva Rio (OSS Viva Rio).

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de até 3 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

6.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

6.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- Disponibilidade de equipamento;
- Cumprimento do cronograma de manutenção programada;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

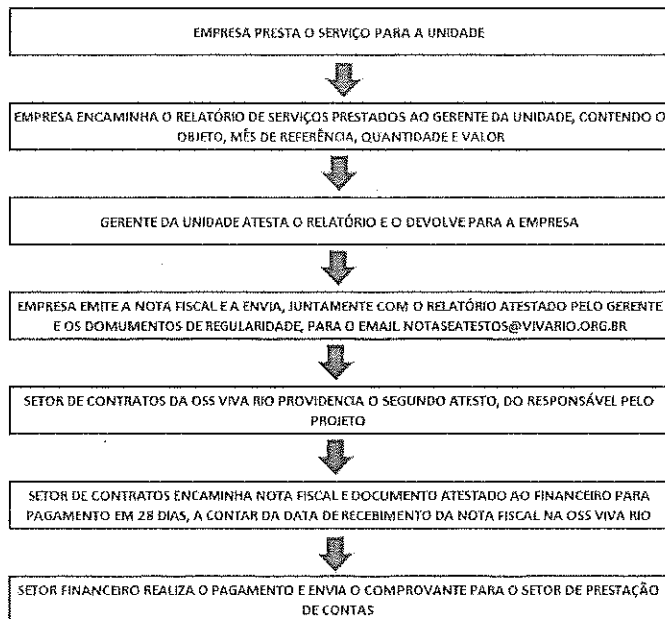
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.

11. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSC**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



12. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

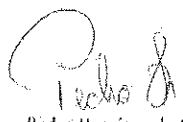
13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Pedro Henrique da Silva
Engenheiro Clínico
CREA: 2011135529

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO 1
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXX

Valor: XXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa NOME DA EMPRESA conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

Nome da unidade
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

À

VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Na Rua Engenheiro Orlando Barbosa, nº 300, Rua Altino A Sup Num 35, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LOCAÇÃO DE VENTILADORES**, nos termos do **CONTRATO nº 014/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Engenheiro Orlando Barbosa, nº 300, Rua Altino A Sup Num 35, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.090-480, inscrita no CNPJ nº 11.235.036/0001-70, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 28/01/2025**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.


Setor de Contratos

Viva Rio

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 014/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA VITAL LIFE COMÉRCIO,
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.235.036/0001-70, com sede na Rua Engenheiro Orlando Barbosa, nº 300, Rua Altino A Sup Num 35, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.090-480, na pessoa de seu representante legal **EVANDRO MOREIRA GOMES**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 089251268 DETRAN/RJ e do CPF 020.416.227-09, residente e domiciliado na Rua Avaré, nº 495, apto 607, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 23.045-000 na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação de equipamentos médicos hospitalares**, para atender as necessidades do **Centro de Emergência Regional – CER Andaraí**, localizado na A.P 2.2, no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 014/2025, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses, com data de início em 28/04/2025 e término em 27/07/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **123.600,00 (Cento e três mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 014/2025 passará a ser estimado em **R\$ 247.200,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 11/05/2025 12:02:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO MOREIRA GOMES
Data: 29/04/2025 17:19:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 12/05/2025 11:19:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br SABRINA DA SILVA CORREA
Data: 12/05/2025 11:34:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br